



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Documento de sessão

A8-0180/2015

4.6.2015

RECOMENDAÇÃO

sobre a celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e as Ilhas Faroé, que associa as Ilhas Faroé ao Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) (05660/2015 – C8-0057/2015 – 2014/0228(NLE))

Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

Relator: Jerzy Jerzy Buzek

(Processo simplificado – artigo 50.º, n.º 1, do Regimento)

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato).

ÍNDICE

	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO	6

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a conclusão do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e as Ilhas Faroé, que associa as Ilhas Faroé ao Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) (05660/2015 – C8-0057/2015 – 2014/0228(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (05660/2015),
 - Tendo em conta o projeto de Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e as Ilhas Faroé, que associa as Ilhas Faroé ao Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) (14014/2014),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação apresentado pelo Conselho nos termos do n.º 2 do artigo 186.º, do n.º 6, alínea a) do segundo parágrafo, do artigo 218.º e do n.º 8, primeiro parágrafo, do artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0057/2015),
 - Tendo em conta o artigo 99.º, n.º 1, primeiro e terceiro parágrafos, o artigo 99.º, n.º 2, o artigo 108.º, n.º 7, e o artigo 50.º, n.º 1, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A8-0180/2015),
1. Aprova a celebração do acordo;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e das Ilhas Faroé.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Processo simplificado - data da decisão	24.3.2015
Data de aprovação	28.5.2015